



## **LEI Nº 594/2013 – INDIAPORÃ, 03 DE MAIO DE 2.013.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ART. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a execução da Ação/Serviço/Estratégia “Compensação de Especificidades Regionais”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde.

**ART. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimento a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 535/2012 (LDO/2013), com o valor do referido crédito adicional.

**ART. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 03 de Maio de 2013.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

**ANDRÉ LEANDRO DA SILVA**  
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento